



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 33

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 1968, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:"


Artigo 1º - Os vencimentos correspondente ao cargo de Servente da Câmara Municipal, ficam fixados de acôrdo com a "referência" 4, constante da escala de padrões e referências da Lei nº 145, de 9/5/68, a partir de 1º de janeiro de 1969.

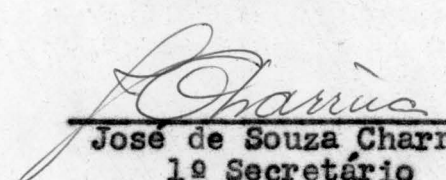
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão cobertas por verbas próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

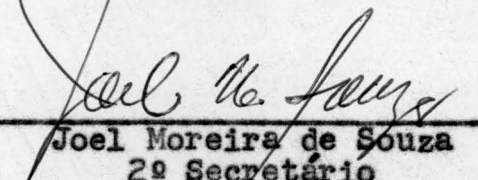
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

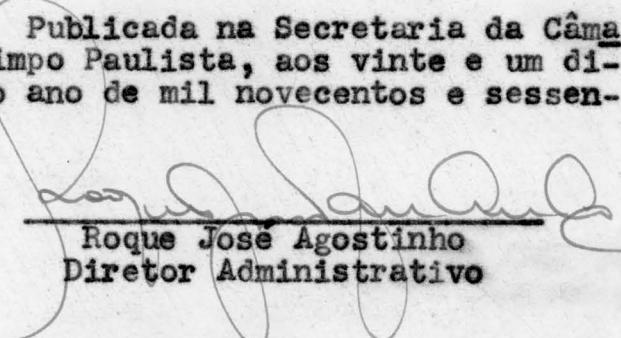
Sala das Sessões, 20/11/68.


Alcebiades Grandisoli
Presidente


José de Souza Charrua
1º Secretário


Joel Moreira de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.


Roque José Agostinho
Diretor Administrativo